



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017130101 – PMPP

INSTRUMENTO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017130101, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, E A EMPRESA ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.436/0001-58, com sede à Praça Antônio Malato, 32, Bairro centro, cep: 68.830-000, Município de Ponta de Pedras-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Paulo Boulhosa Tavares**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 069.106.102-53, residente e domiciliado em Rodovia Mangabeira, s/n , Ponta de Pedras-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a **ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, nº 1120, FÁTIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por GERALDO UBIRATAN MACIAS NASCIMENTO, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO ADITIVO

Neste ato prorrogamos a vigência e o prazo de execução do Contrato Original nº **2017130101**, com início em 01 de Janeiro de 2020 e término de vigência contratual para o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **2017130101**, celebrado entre as partes em 13 de Janeiro de 2017, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1301.041230052.2.104 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras-PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30
Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000
E-mail: Licitapmpp@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



As partes elegem o foro da Cidade de Ponta de Pedras -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Ponta de Pedras-PA, 30 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTA DE PEDRAS

G ASP - AUTOMACAO SERVICOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA Z !
CNPJ 02.288.268/0001-04
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: